

## Parecer sobre o Programa FUTURE-SE a pedido do CoC-CECH

*João dos Reis Silva Júnior*

“Contexto é a relação entre o texto e a situação em que ele ocorre dentro do texto. É o conjunto de circunstâncias em que se produz a mensagem que se deseja emitir - lugar e tempo, emissor e receptor, etc. - e que permitem sua correta compreensão.”

- Halliday, 1978

No Século XXI entre diversos momentos históricos relevantes para o entendimento do que atualmente acontece no país, indubitavelmente, os eventos que ocorreram na sociedade civil em 2013 indicaram o fim de um ciclo. O mais evidente a indicar a mudança consiste nas jornadas de junho; com manifestações por todo país sem uma reivindicação clara, seguiu-se uma tomada de poder simbólica quando tal movimento sem liderança avançou para a Esplanada dos ministérios e provocaram incêndios na entrada principal do Palácio do Itamaraty. Estes dois momentos mostraram de forma clara e aguda o fim do Pacto da Nova República. Eles indicaram o fim de um pacto e individualizaram a política, transformando os valores constituinte de uma subjetividade em momento de conciliação em sentimentos de ódio. As consequências foram de grande monta. A forma política mudou. Era impossível conhecer a sociedade, apenas facções de classe sem lideranças e um objeto específico de reivindicação. Era ódio contra a pequena política para lembrar Gramsci.



Foto: André Dusek/Estadão

A sociedade encontrava-se à deriva, porém poucos percebiam. Na universidade muitas pesquisas colocaram um objeto que não existiam no concreto, mas, no âmbito dos fenômenos tudo fazia sentido. A visão dos que produzem a universidade no seu cotidiano não se aproximavam da realidade. E as greves foram longas e difíceis de administrar e sair com algum saldo positivo. Um segundo conjunto de fatos e factoides ocorreram em 2018. Não haviam decifrado 2013, sem liderança os movimentos sociais foram construindo seu caminho sós. 2018 aparece na história como mais uma coleção de incógnitas a chamar a atenção para o período 2013 a 2018, ainda é muito pouco conhecido na sociedade brasileira, nos partidos e na academia. Pode-se dizer o mesmo dos que estão na universidade. E a irracionalidade também ganha terreno em todas, sem exceção. Em algumas as categorias que caracterizam a universidades deste período e institutos aparecem muito mais claramente por ter incorporado o *espírito de um tempo. Uma crise de hegemonia*. A Universidade Federal de São Carlos é uma delas.

## O CONTEXTO

O Programa *Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras*, FUTURE-SE, para muitos parece ser uma novidade no campo acadêmico brasileiro, mas sua configuração é uma amálgama de leis e práticas políticas que vem sendo praticadas desde a década de 1990. Ou seja, para entender o presente momento é necessária uma breve visada histórica com início em novembro de 1989, mês que economistas liberais latino-americanos, funcionários do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial e do governo norte-americano reuniram-se por convocação do *Institute for international economics*, entidade de caráter privado, para discutir medidas econômicas que posteriormente incidiriam em Reformas do Estado em mais de 60 Países.

Esta reunião ficou conhecida como o *Consenso de Washington*, um encontro que deu origem a dez regras econômicas: 1) disciplina fiscal; 2) redução dos gastos públicos; 3) reforma tributária; 4) juros de mercado; 5) câmbio de mercado; 6) abertura comercial; 7) investimento estrangeiro direto; 8) privatização das estatais 9) desregulamentação (afrouxamento das leis econômicas e trabalhistas) e 10) direito à propriedade intelectual.

Após este encontro, o governo brasileiro da época buscava equilíbrio econômico depois da chamada “década perdida”, apelido dado a década de 1980. Collor (1990) iniciou ações estreitas das medidas provenientes do *Consenso de Washington*, porém sofreu impeachment em razão de iniciativas políticas impopulares. Itamar Franco (1992) assume então a presidência, repagina a estrutura do congresso em busca de resgatar a popularidade do governo e como estadista que foi, atuou com planos econômicos sem choques preparando o campo político nacional para Fernando Henrique Cardoso que veio a presidir o Brasil de 1995 até o ano de 2002.

Foram nos oito anos de governo de FHC que as dez medidas originárias do *Consenso de Washington* tiveram início e passaram a serem operacionalizadas. Ideias que integraram e deram base para o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, documento publicado em 1995 que introduziu as mudanças econômicas de natureza neoliberal no Brasil.

FHC acentuou o Pacto Social da Nova República e pôs em prática as ideias do Plano Diretor que, no campo acadêmico, tais medidas impactaram de modo direto no lócus universitário público, na forma de trabalho dos professores-pesquisadores e, por conseguinte, na produção de conhecimento. Por exemplo, em 29 de dezembro de 2000 foi instaurada a Lei Nº 10.168 que estabeleceu o Programa de estímulo à interação *Universidade-Empresa* para o apoio à inovação. Lei que fez com que as universidades começassem a se orientarem por meio de atividades econômicas, transfigurando sua identidade.

Em 7 de setembro de 2001, por meio da Lei 10.260 foi disposto o Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior (FIES), outra medida que valorizava a expansão de vagas no Ensino Superior, dispondo ao cidadão brasileiro a oportunidade de graduar-se, mas numa instituição privada. Estes exemplos se coalesceram no intento da Reforma do Aparelho do Estado brasileiro, que recuperou as dez medidas econômicas do *Consenso* e aperfeiçoaram para a realidade brasileira: **flexibilização das leis trabalhistas, mudança jurídica na propriedade privada, controle das finanças dos governos estaduais e municipais, terceirizações irrestritas, privatizações, congelamento de salários dos docentes entre outros.**

Após o governo de FHC, Lula (2003-2010) marcou também a história política brasileira e deu continuidade nas mesmas práticas políticas provenientes das medidas da Reforma do Aparelho do Estado. No campo político-acadêmico, ao mesmo tempo que ampliava as políticas focais com o FIES e PROUNI, estabeleceu um governo de conciliação, fato que pode ser

observado em 26 de maio de 2010 em seu discurso sobre o Marco do Consenso *Universidade-Governo-Empresa* na 4ª Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Alocução esta que Lula com o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, verbalizou as tendências em construção do campo científico acadêmico estreito da produção de conhecimento sob demanda do capital financeiro.

Com Dilma (2011-2016) não foi diferente, características do FUTURE-SE que outrora apareceram nas Leis e Políticas focais de FHC e Lula, também fizeram parte de seu governo. O maior exemplo está na mudança da episteme da ciência brasileira que constituiu base na promulgação do *Bayh-Dole Act*<sup>1</sup> brasileiro: O Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Acontecimento de 01 de agosto de 2013 que dispôs sobre os estímulos ao desenvolvimento de produção científica, à pesquisa e capacitação tecnológica para a inovação. Fato que posteriormente se consolidou na Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Agora em formato de lei, no qual foi permitido o compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com **ICT ou empresas** em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação.



Presidente Dilma Rousseff na cerimônia de sanção do Marco Legal. **Foto:** Ichiro Guerra/PR

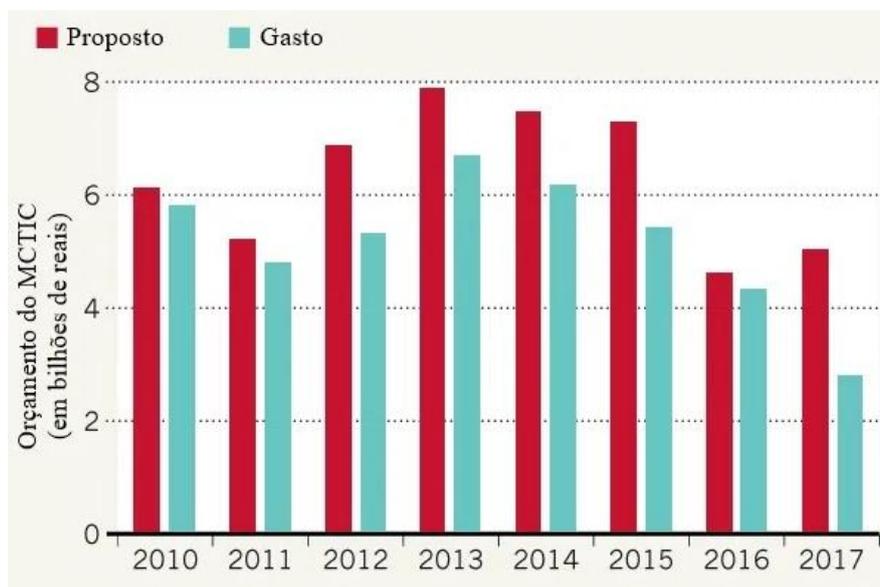
---

<sup>1</sup> A **Lei Bayh-Dole** ou Lei de Emendas de Patentes e Marcas Registradas (Pub. L. 96-517, 12 de dezembro de 1980) faz parte da legislação dos Estados Unidos que trata da propriedade intelectual resultante de pesquisa financiada pelo governo federal. Esta Lei surgiu dos esforços do Congresso para responder ao mal-estar econômico da década de 1970. Um dos esforços do Congresso foi focado em melhorar a forma de administrar as invenções criadas com mais de US \$ 75 bilhões por ano investidos em Pesquisa & Desenvolvimento.

No mesmo ano, em 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff perde o cargo de Presidente da República após três meses de tramitação do processo de impeachment iniciado no Senado. O então vice-presidente Michel Temer (2016-2018) assume interinamente o cargo de presidência e retoma de forma intensificada as medidas da Reforma do Aparelho do Estado iniciado há duas décadas. As principais ações de Temer estavam respaldadas em seu Programa intitulado “Ponte para o Futuro”. Projeto que resgatou as políticas de privatizações, redução de investimentos sociais, cortes de gastos públicos (ver PEC 241 ou PEC 55)<sup>2</sup>.

Entre os cortes de “gastos” anunciados por Michel Temer o campo da educação foi um dos mais afetados, esfera que contempla da Educação Básica a Superior. A redução dos investimentos em *Ciência e Tecnologia (C&T)* e *Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)* levaram a realidade científica-acadêmica brasileira voltarem a índices de dispêndios de 2007. Regresso de uma década.

**Gráfico 1** - Queda no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação (MCTIC)



**Fonte:** Nature e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)<sup>3</sup>

<sup>2</sup> Disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2088351>>

<sup>3</sup> Disponível em

<[https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos\\_aplicados/indicadores\\_consolidados/2.1.1.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/recursos_aplicados/indicadores_consolidados/2.1.1.html)>

**Gráfico 2** - Artigos com autores brasileiros indexados na base de dados Scopus e percentual em relação ao mundo (2000-2017)



**Fonte:** indicadores de CTI 2018 – MCTIC / Scimago

As cifras destinadas nunca foram altíssimas: em 2010, o orçamento do MCTIC teve um pico de aproximadamente 8,6 bilhões de reais — corrigido pela inflação, o equivalente a 10 bilhões de reais em 2017. No mesmo ano, já com a pasta de Comunicações incorporada em sua estrutura, o ministério contou aproximadamente com apenas **3,3 bilhões** dos 5,8 bilhões previstos inicialmente. Cerca de 700 milhões foram para Comunicações. Isso significa que Ciência e Tecnologia ficam com uns 2,5 bi. É 25% do orçamento de 2010, o que significa que você dividiu por quatro a sua capacidade de execução<sup>4</sup>.

Em 2019, após uma conturbada eleição, Jair Bolsonaro assume a Presidência da República. Para Ministro da Economia Bolsonaro escolhe Paulo Guedes, um economista neoliberal conhecido por ser hábil economista que trabalhara na reorganização econômica de Países da periferia do capitalismo mundial, com maior exemplo o Chile<sup>5</sup>, que recentemente vem experienciando no cotidiano civil convulsões sociais provenientes das Reformas Neoliberais no País.

Alinhado com as práticas internacionais neoliberais e com postura ideologicamente assumidamente reacionária e conservadora, Bolsonaro convidou para o Ministério da Educação o até então desconhecido Ricardo Vélez Rodríguez, um colombiano indicado por um eclético pensador com influência no pensamento complexo do Presidente da República, Olavo de Carvalho. Vélez inexperiente na área e na função, ficou no cargo até 8 de abril de 2019 após sucessões de ideias impopulares questionadas pela câmara de deputados e por educadores. Para

<sup>4</sup> Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/27/ciencia/1511806311\\_065202.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/27/ciencia/1511806311_065202.html)>

<sup>5</sup> Disponível em <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/02/internacional/1572723876\\_406423.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/02/internacional/1572723876_406423.html)>

seu lugar e também por indicação de Olavo de Carvalho, Abraham Weintraub, professor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) assume o Ministério da Educação.

Polêmico e muito ativo nas redes sociais, Weintraub, alinhado com as características conservadoras e ideologias do Presidente Bolsonaro, anunciou no final de abril de 2019 o contingenciamento de 30% do orçamento para verbas de custeio e investimentos das instituições federais. O Ministro se apoiou na ideia de que a liberação da verba retida depende da Reforma da Previdência e da retomada da economia, ou seja, outra reforma que se utiliza das mesmas medidas provenientes do *Consenso de Washington* e do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.

Após o contingenciamento de verbas, manifestações ocorreram nas ruas e nas universidades. Alunos e professores protestaram contra as medidas do governo que em vez de dialogar com a comunidade acadêmica assumiram atitudes impopulares sem diálogo com o povo. Cortes de bolsas de iniciação científica e pós-graduação entraram no pacote de contingenciamento entre outras ações, estas que antecederam a então apresentação do Programa FUTURE-SE em de julho de 2019.

Nesta apresentação, Abraham Weintraub retomou o antigo discurso da reorganização da universidade sob a orientação do mercado, principalmente atrelada a tecnociência que encontra boa guarida entre muitos dos professores-pesquisadores que defendem o novo modelo institucional: *a Universidade Empreendedora*.



Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

O FUTURE-SE conforme foi apresentado, está caracterizado por três principais eixos condutores da reforma da universidade pública brasileira: 1) **Gestão, Governança e Empreendedorismo**; 2) **Pesquisa e Inovação** e 3) **Internacionalização**.

Um dos destaques derivados desses três tópicos é a proposta de que as universidades que aderirem ao programa poderão realizar contratos de gestão com **organizações sociais (OS)**<sup>6</sup>, proposição esta que se alinha rigorosamente com os quatro setores dispostos no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995):

(1) o núcleo estratégico do Estado, (2) as atividades exclusivas do Estado, (3) os serviços não exclusivos ou competitivos, e (4) a produção de bens e serviços para o mercado. [...] Na União, os serviços **não exclusivos de Estado** mais relevantes são as **universidades**, as escolas técnicas, os centros de pesquisa, os hospitais e os museus. A reforma proposta é a de transformá-los em um tipo especial de entidade não-estatal, as **organizações sociais**. A ideia é transformá-los, voluntariamente, em “organizações sociais”, ou seja, em entidades que celebrem um contrato de gestão com o Poder Executivo e contem com a autorização do Parlamento para participar do orçamento público (BRESSER-PEREIRA, 1996, p. 286).

A racionalidade do FUTURE-SE é reformar toda estrutura, razão e identidade das instituições de ensino superior federais do País. Direcionando-as no modelo de autonomia financeira à mercê das grandes corporações nacionais e mundiais, reorganizando as universidades públicas em **Organizações Sociais**, dependentes do setor privado e vendendo serviços – o que indica a direção para a **mercantilização máxima**.



---

<sup>6</sup> **Organização social (OS)** é uma qualificação que se outorga a uma entidade privada, com a proposta que ela possa receber determinados benefícios do poder público (dotações orçamentárias, isenções fiscais etc.), para a realização de seus fins, que devem ser necessariamente de interesse da comunidade. Com esse título, é possível celebrar um contrato de gestão, um modelo de administração pública com maior abertura do capital privado, assim como o gerenciamento terceirizado por meio de instituições não estatais.

## IMPLICAÇÕES E DISCUSSÕES NO CAMPO POLÍTICO: O FUTURE-SE, O PL DE GASTÃO VIEIRA E A PROPOSIÇÃO DO PROIFES COM RODRIGO MAIA.

Em reação ao FUTURE-SE, tanto na esfera política e na comunidade acadêmica, os atores envolvidos em ambos campos responderam, em maioria, com a antítese do Projeto. Posto que ao direcionar tendencialmente a autonomia financeira da universidade, o governo usa do pressuposto de que as IFEs não perderão a autonomia, porém ao propor que as instituições se tornem OS, as unidades passarão a uma servidão de contratos, seja ao Estado, seja – principalmente – de grandes corporações por meio da venda de serviços e aluguel dos patrimônios. Fato que se destaca na minuta mais recente do FUTURE-SE, uma vez que por meio dos contratos de gestão as organizações sociais poderão atuar na gestão de recursos e de patrimônio das instituições, ou seja, são os *naming rights* (concessão de direitos públicos)<sup>7</sup> em campi e edifícios e, mesmo a venda dos imóveis e laboratório. Em dados mais recentes<sup>8</sup>, das 63 universidades federais do País, mais de 70% das unidades rejeitaram o Projeto de Lei FUTURE-SE. Ao todo, 43 das 63 universidades federais já se reuniram e analisaram a proposta do governo apresentando diversas críticas ao projeto. De modo geral, as universidades federais sinalizam que o FUTURE-SE não indica nenhuma solução para os problemas das IFEs.

**Infográfico 1** – Universidades Federais que se manifestaram contra o “FUTURE-SE”.



**Fonte:** Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)

<sup>7</sup> Os *naming rights* permitem atribuir nomes figuras notáveis do mercado, da academia aos campuses, prédios da universidade e similares. O Teatro Florestan Fernandes poderia ser trocado por outro atuante na área de educação do Bolsonarismo.

<sup>8</sup> Disponível em [<https://www.brasilefato.com.br/2019/10/16/quase-70-das-universidades-federais-rejeitam-projeto-future-se/>]; [<http://www.andifes.org.br/veja-manifestacoes-universidades-federais-sobre-future-se/>] e [<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/08/14/mais-de-40-federais-criticam-future-se-duas-rejeitam-adesao-projeto.htm>]

Entretanto, antes de analisar o atual contexto que está em relação com o FUTURE-SE é necessário destacar alguns pontos importantes deste Programa para discussão. Aqui estão dez destaques do FUTURE-SE que posteriormente que estreita possuem similaridades com outros projetos que vem sendo discutidos num tempo anterior ao FUTURE-SE projetos de lei e proposições que circulam na câmara sob mesma ordem.

1. Transformação em Apex [agência de promoção de exportações do Brasil] da educação - a educação brasileira seja produto de exportação”, afirmação de Arnaldo Barbosa de Lima Junior;
2. As universidades que aderirem ao programa poderão realizar contratos de gestão com os (organizações sociais);
3. **Os contratos de gestão poderão ser celebrados com os já qualificadas pelo MEC ou por outros ministérios.** Inicialmente, portanto, não haverá a necessidade de chamamento público;
4. **Professores em regime de dedicação exclusiva poderão exercer atividade remunerada de pesquisa na organização social contratada pela universidade,** desde que cumpram sua carga horária ordinária; substituir o idioma sem fronteiras por parcerias com instituições privadas para promover a publicação em periódicos no exterior;
5. **MEC quer fundo de R\$ 102 bilhões para estimular recurso privado em universidades** – mais educação de chamamento público;
6. **A Organizações Sociais contratadas poderão participar da gestão de recursos e de patrimônio das instituições de ensino.** A cessão de servidores das instituições federais para as organizações sociais será facultativa. No caso de transferência, a remuneração e os encargos sociais e trabalhistas do servidor ficarão a cargo da OS;
7. O FUTURE-SE também prevê estímulos ao investimento de recursos privados nas universidades por meio de projetos de inovação. Em troca de compensação financeira, o programa traz como medidas a utilização econômica do espaço público e a cessão dos naming rights de campi e edifícios das instituições de ensino;
8. Também constituem recursos do fundo a comercialização de bens e produtos com a marca das instituições apoiadas e o valor cobrado de matrículas e

mensalidades de pós-graduação lato sensu nas universidades federais. A administração do fundo, será privada;

9. O plano prevê, entre outros pontos: estabelecer limite de gasto com pessoal das universidades, conforme estabelecido pelo comitê gestor do programa; **criar fundo de investimento imobiliário e cessão de uso, concessão, comodato de imóveis;**
10. Contratos de gestão com **OS** poderão atuar na gestão de recursos e de patrimônio das instituições; criar **“naming rights”** (concessão de direitos públicos) em campi e edifícios; transformar atividades de extensão em atividades culturais para receber incentivos via lei rouanet; estabelecer requisitos de transparência, auditoria e compliance, vinculação a índices de governança; **Remunerar de forma privada professores com publicações em revistas de ponta e possibilidade de registro de patentes em nome deles.**

Nota-se nas partes destacadas como o FUTURE-SE foi organizado e está permitindo um novo ordenamento jurídico para os tempos atuais do campo acadêmico, este que é o movimento do desaparecimento da universidade pública brasileira. Tal movimentação está fragilizando a autonomia e democracia das IFEs. Fato que estão expostos por meio de diversos casos ilustrativos: anteprojeto de lei, de relatórios de grupos de trabalho a mando do Presidente da Câmara dos Deputados, de falas de dirigentes entre atores sociais.

**Vídeo 1** – Pronunciamento de Wanda Hoffmann, Reitora da Universidade Federal de São Carlos no Senado Federal; **Vídeo 2** – Fala do Dr. Ricardo Salles sobre Projeto de Lei já em tramitação alinhado com o Presidente da Câmara Rodrigo Maia por meio de PL do Deputado Gastão Vieira.



Conforme exposto nos vídeos acima, o FUTURE-SE permanece em discussão, em muitos casos sem diálogo ou debate aberto com a comunidade acadêmica. Este vagaroso processo, como outrora verbalizado pelo Ministro da Educação, dependia de Reformas (antes era a Reforma da Previdência, agora é a Reforma Administrativa)<sup>9</sup>.



Na foto Eduardo Rolim (ADUFRGS-Sindical), o diretor de Relações Internacionais, Gil Vicente (ADUFSCar-Sindicato) e Wellington Duarte membro do Conselho Deliberativo (ADURN-Sindicato) entregando a proposição do PROIFES-Federação deputado Gastão Vieira.

Simultaneamente a este processo, um outro projeto de lei<sup>10</sup> (que se figura como anteprojeto do FUTURE-SE), o PL<sup>11</sup> 4992/2019 de autoria do Deputado Gastão Vieira<sup>12</sup> do Partido PROS do Maranhão, segue em tramitação alinhado com a Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico

<sup>9</sup> Disponível em [<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-11/reforma-administrativa-fica-para-2020-diz-planalto>]

<sup>10</sup> Disponível em [<http://www.proifes.org.br/noticias-proifes/proifes-federacao-apresenta-proposta-de-pl-sobre-autonomia-universitaria-ao-deputado-gastao-vieira>]

<sup>11</sup> Disponível em [<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2219801>]

<sup>12</sup> Gastão Vieira ajudou fundar o **MDB** em 1966, fazendo oposição ao regime militar, juntamente com Renato Archer, Ulysses Guimarães, Jackson Lago e outros. Com o fim do bipartidarismo, ingressou-se no PMDB em 1980. Em 1984, participou das Diretas Já, e apoiou Tancredo Neves, contra Paulo Maluf. Em 1985, durante o Governo Sarney. Foi nomeado Ministro do Turismo pela presidente Dilma Rousseff que efetuou sua quinta mudança no gabinete desde a sua posse. Em 2014, foi candidato a senador na chapa de Edison Lobão Filho, mas perdeu para o candidato Roberto Rocha do PSB. Em 2015, se filiou ao PROS. No dia 6 de abril de 2016, foi nomeado presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pela então presidente Dilma Rousseff, sendo exonerado no dia 22 de dezembro desse mesmo ano pelo presidente Michel Temer. Em novembro de 2017, o ex-ministro rompe com a família Sarney, manifestando seu apoio à reeleição de Flávio Dino (PCdoB) em 2018.

**Fonte:** <https://www.pros.gov.br>

Técnico e Tecnológico (PROIFES). Vale a pena lembrar que os programas acabam se tornando leis, PECs ou Medidas Provisórias.

O Projeto de Lei 4992/2019 passou por três tramitações, pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (11/09 e 03/10) e foi encaminhado para a coordenação de comissões permanentes (CPP) no dia 09 de outubro, proposição que está sujeita à apreciação do plenário desde então. Porém no seu texto, apesar de sustentar-se como anteprojeto ao FUTURE-SE, muitos tópicos se assemelham ao Programa apresentado por Weintraub e está com avançado processo comparado com o original FUTURE-SE.

#### No PL 4992/2019

Art. 6º A autonomia de gestão financeira e patrimonial da universidade pública, como garantia da capacidade de gestão de seus recursos financeiros e patrimoniais, compreende, sem prejuízo de outras, as prerrogativas de: I – propor e executar seu orçamento, em conformidade com os limites estabelecidos pelo Poder Público competente; II – remanejar os recursos oriundos do Poder Público e as receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, entre rubricas, programas ou categorias de despesa; III – **gerir seu patrimônio, podendo alienar ou gravar bens imóveis**, mediante autorização de seu colegiado competente; IV – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos disponíveis; V – receber doações e legados; VI – **receber subvenções e estabelecer cooperação financeira com entidades públicas e privadas**; VII – **realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente**, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos; VIII – **efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho**.

#### No Programa FUTURE-SE,

Art. 22. Com a finalidade de possibilitar o aumento da autonomia financeira das IFES, bem como ampliar e dar previsibilidade ao financiamento das atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação, **por meio do fomento a novas fontes de recursos**, os recursos relacionados ao projeto deverão ser vertidos em Fundo financeiro, a ser selecionado mediante procedimento simplificado, nos termos dispostos em regulamento. § 1º **Os imóveis de propriedade das IFES participantes, arrolados em regulamento, e os direitos reais a eles associados poderão ser destinados à integralização de cotas no fundo** de que trata esta Lei. Art. 23. Constituem recursos do Fundo da autonomia financeira das IFES: I – as receitas decorrentes: a) da prestação de serviços compreendidos no objeto da IFES, tais como estudos, pesquisas, consultorias e projetos; b) **da comercialização de bens e produtos com a marca das instituições apoiadas**; c) da alienação de bens e direitos; d) das aplicações financeiras que realizar; e) **dos direitos patrimoniais, tais como aluguéis, foros, dividendos, bonificações, comodatos e concessões**; f) da exploração de direitos de propriedade intelectual; g) dos acordos e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais; e h) das matrículas e mensalidades de pós-graduação lato sensu nas universidades federais. **II – as doações,**

**legados e subvenções de qualquer natureza**, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, inclusive de Estados, Distrito Federal, Municípios, outros países, organismos internacionais e organismos multilaterais; III – **os ganhos de capital e os rendimentos oriundos dos investimentos realizados com seus ativos**; IV – a quantia recebida em decorrência das leis de incentivo fiscal; V – as doações da rentabilidade das cotas do MEC nos fundos que dispõe o art. 9º, como forma de ação supletiva, desde que autorizados pelo Comitê-Gestor; e VI – rendas provenientes de outras fontes.

Observa-se nos destaques que ambos projetos de lei possuem a mesma direção, a linguagem coincide numa redução da ciência produzida no campo acadêmico à tecnociência, isto é, ao conhecimento mercador. Uma vez que expõem a busca de fomento e outras fontes de recurso para além do fundo público, este que não é a prioridade dos dois textos, pelo contrário, o intento é aproximar cada vez os campi das grandes corporações.

Entretanto, o sentido do PL de Gastão Vieira e do FUTURE-SE harmonizam-se com um Grupo de Trabalho que possui relações diretas com o atual Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que instituiu um grupo de trabalho no início de abril de 2019 para avaliar e acompanhar o sistema universitário brasileiro e teve como objetivos levantar as principais dificuldades enfrentadas na gestão das universidades e aquelas relacionadas à permanência dos estudantes, assim como sugerir soluções para essas dificuldades, considerando diretrizes da eficiência, eficácia e economicidade.

Com prazo para realização (abril de 2019 a abril de 2020) o grupo tem como prerrogativa o diálogo com representantes das comunidades acadêmicas, como reitoria das instituições, movimento estudantil e representações acadêmicas e corporativas. O ex-Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Prof. Dr. Roberto de Souza Salles (**vídeo 2**) preside o grupo e indicou também os ex-reitores Thompson Fernandes Mariz (Universidade Federal de Campina Grande – PB), Eliane Superti (foi reitora da Universidade Federal do Amapá, atualmente é professora na Universidade Federal da Paraíba) e Ana Lúcia Gazzolla (Universidade Federal de Minas Gerais) para atuar neste trabalho junto com ele.

A criação deste GT teve como objetivo inicial avaliar o ensino universitário Brasileiro e durante o ano passou assumir outro propósito, criar uma alternativa ao FUTURE-SE, programa que ainda não havia sido apresentado, mas sua configuração foi objeto de debate na reunião plenária da comissão de Educação da câmara no dia 10 de abril de 2019, quando deputados e deputadas manifestaram estranhamento à constituição de um GT que, aparentemente, invade atribuições que são “naturais” da Comissão Permanente de Educação e da subcomissão, também permanente, de educação superior.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE /04/2019**

Designa membros para Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e avaliar o sistema universitário brasileiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições e considerando o art. 2º do Ato do Presidente de 29 de março de 2019 (Diário da Câmara dos Deputados – Suplemento de 30 de março de 2019, página 12), que instituiu Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e avaliar o sistema universitário brasileiro, resolve:

**Art. 1º** Designar Ana Lúcia Gazzola, Eliane Superti e Thompson Fernandes Mariz para comporem o referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de abril de 2019.

**RODRIGO MAIA**  
Presidente

O Professor Dr. Roberto Salles, coordenador do GT, já havia presidido em 2018 o GT-IES, também instituído por Rodrigo Maia, como presidente da Câmara. Em 2018, o GT trabalhou entre agosto e dezembro com o objetivo de avaliar desafios e a propor agenda para as instituições de ensino superior (IES) públicas. No dia 3 de dezembro de 2018, o GT-IES de 2018, fez a entrega do relatório final apresentando um diagnóstico sobre o que consideraram os principais problemas das IFES e um conjunto de 8 propostas para serem examinadas pelos poderes legislativo e executivo. Abaixo estão listadas as propostas do GT-IES (todas as propostas foram revertidas em peças legislativas, tal como, PEC ou PL):

1. Aprovar o Projeto de Lei que converte o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em lei;
2. Apresentação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para inserir, entre as exceções ao chamado teto de gastos, os recursos advindos de receitas próprias, de convênios e de doações às Ifes;

3. Indicação ao Poder Executivo para que garanta dotação orçamentária para a conclusão das obras inacabadas nas Ifes;
4. Proposta ao governo federal de revisão da matriz OCC (Orçamento de Custeio e Capital,) de modo a incluir indicadores relacionados às atividades de extensão;
5. Indicação ao Poder Executivo sugerindo que seja determinada cota mínima, em todos os editais de fomento acadêmico, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
6. Indicação ao Poder Executivo sugerindo a criação de Programa de fomento à inovação tecnológica e à interação universidade-empresa
7. Indicação ao Poder Executivo para que apresente Projeto de Lei que contemple a possibilidade de contratação temporária de pessoal técnico-administrativo nas IFES;
8. Indicação ao Poder Executivo para aprimorar as regras do Sistema de Seleção Unificado (SiSU), para reduzir a retenção e a evasão.

Representado pelo diretor de Assuntos Jurídicos, Eduardo Rolim (ADUFRGS-Sindical), pelo diretor de Relações Internacionais, Gil Vicente (ADUFSCar-PROIFES FEDERAÇÃO), e pelo membro do Conselho Deliberativo, Wellington Duarte (ADURN-Sindicato), o PROIFES-Federação concedeu ao deputado Gastão Vieira o texto com a proposta de Anteprojeto. O FUTURE-SE até então sem projeto de lei e sem tramitação no congresso, passa a ter duas proposições discordes, porém com traços que dirigem para o mesmo caminho e, desta vez, direto em votação sem apresentação e diálogo com a comunidade acadêmica brasileira.

Em destaque no texto<sup>13</sup> do PROIFES no que se refere a autonomia de gestão financeira e patrimonial (anteriormente analisada na PL 4992/2019 e no texto do FUTURE-SE) indica:

Art. 12 - A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na capacidade de gerir recursos financeiros e patrimoniais: a) gerados pela própria instituição; 1 Redação como no Art.212 da Constituição Federal (CF) de 1988, adaptada para destinar às IFES verbas equivalentes às aportadas em 2014. A CF 88 determinou a destinação de 18% das receitas de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino – desses, a reivindicação histórica é que 75% vão para as IFES, ou 13,5%, dos quais os 3,6% iriam para I+ODC.

---

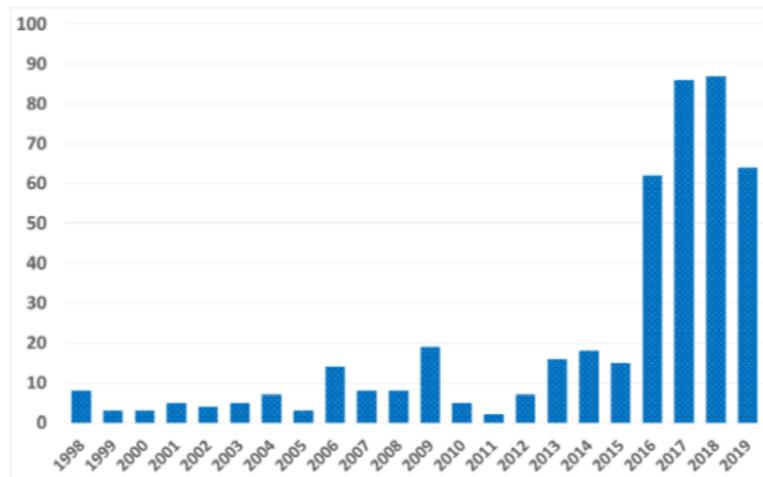
<sup>13</sup> Disponível em <http://www.proifes.org.br/site/download.php?p=conteudos&f=0103582.pdf&s=proifes-federacao-apresenta-proposta-de-pl-sobre-autonomia-universitaria-ao-deputado-gastao-vieira>

E os 3,6% representam 26,7% do aporte total de recursos para as IFES (13,5%), valor também próximo às reivindicações históricas (que, em 2014, haviam sido alcançadas). b) postos à sua disposição pela União, por intermédio do FUNDES (recursos de Outros Custeios e Capital – OCC); c) **postos à sua disposição por outros fundos de investimento a serem eventualmente criados**; Parágrafo Único. É assegurada às IFES, para garantir o exercício dessa autonomia, a liberdade de: I - Propor anualmente o seu orçamento para análise e aprovação pelo Conselho Interuniversitário Federal, conforme Art.10º; II - **Na execução de convênios, contratos, acordos, compras de bens e serviços**, e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as IFES adotarão regulamento específico a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal. III- Gerir livremente seu patrimônio e seus recursos próprios; IV- **Receber doações, subvenções, heranças e legados e estabelecer cooperação financeira com entidades públicas e privadas**; V- **Realizar operações de crédito e prestar garantias**.

O PROIFES destaca que, apesar de a Constituição Federal de 1988 determinar no artigo 207 que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”, falta regulamentação da matéria, posto que “**nossas instituições ainda não gozam, até o presente momento, da proclamada autonomia, que é impedida ou dificultada por um conjunto de leis, portarias e outras disposições**”.

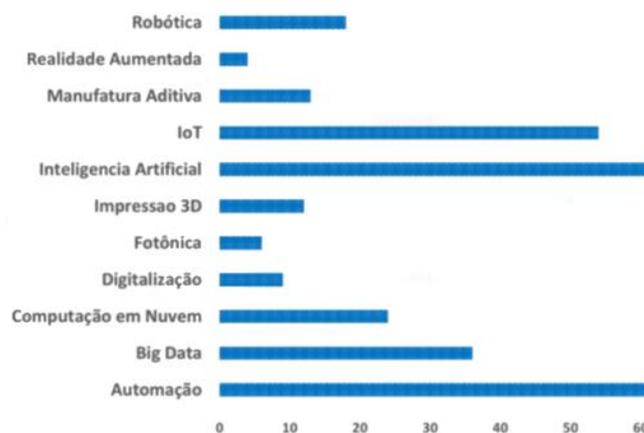
Por meio das três proposições – o FUTURE-SE, o Projeto de Lei 4992/2019 de Gastão Vieira e do texto da PROIFES, apesar de protagonizarem elementos contraditórios, apresentam um núcleo legal e estreitos sobre o futuro da universidade estatal pública. Esta que está cada vez mais tendente não para produção de ciência como forma de desenvolvimento societal e de soluções dos problemas cotidianos da sociedade civil, mas a universidade pública está sendo direcionada para o *trabalho* e **produção de conhecimento matéria-prima**, isto é, a produção de conhecimento não em razão das ciências, mas para as tecnociências, estas que proverão produtos comercializáveis via pesquisas. Os gráficos 3 e 4 expõem o avançado número de investimentos nas chamadas *tecnociências* só no Estado de São Paulo enquanto (após 2016 houve o declínio em investimento federal em C&T e P&D).

Gráfico 3 – Projetos em áreas de tecnológicas PIPE/FAPESP (1998 a 2019)



**Fonte:** O desafio das Políticas Públicas para a Inovação do Brasil, apresentação no IV ENEI – Mesa IEDI, Campinas. Carlos Américo Pacheco, 2019.

Gráfico 4 – Projetos Aprovados (2016 – 2019) por áreas tecnológicas



**Fonte:** O desafio das Políticas Públicas para a Inovação do Brasil, apresentação no IV ENEI – Mesa IEDI, Campinas. Carlos Américo Pacheco, 2019.



## A IDENTIDADE HISTÓRICA DA UNIVERSIDADE

Coincidentemente das manifestações (jornadas de junho de 2013), no mesmo mês foi publicado na Argentina um artigo meu escrito em parceria com Valdemar Sguissardi, texto no qual abordamos a forma de trabalho docente na Universidade Pública Brasileira no Século XXI

sob orientação do *mercado produtivo*. Como reflexão dos direcionamentos em que a profissão “*professor-pesquisador*” estava e está diante da modificação da identidade da universidade pública, lembramos um interessante exemplo, o caso da Universidade de Bologna e também de um importante processo na mesma cidade.

No aprofundar dos traços inaugurados ou sugeridos pela **reforma do Estado**, que se configura numa cultura institucional marcada pela pesquisa aplicada, por  **cursos aligeirados e modalidades de ensino apoiadas em novas tecnologias de informação e comunicação, por processos de regulação e controle externos, e pela gradativa perda da autonomia universitária, associada a heteronomia de gestão e nova relação entre a educação superior e o setor empresarial**, esta sob indução e apoio do governo, tal como há tempos já se observava nos países de economia central e cuja acentuação ocorreu, no caso da União Europeia, em especial, a partir do Processo de Bolonha (SGUISSARDI; SILVA JÚNIOR, 2013, p. 138)

Enquanto na declaração do Processo de Bologna caracterizava-se pela tomada de ações conjuntas das instituições de ensino superior dos países pertencentes à União Europeia, a fim de elevar a competitividade internacional do sistema europeu do ensino superior, em visita na mesma cidade, Bologna e, posteriormente, também na milenar Universidade de Bologna, dialoguei com o Professor Paolo Capuzzo desta instituição. Ele, especialista em história das instituições, disse-me que o êxito milenar da *Università di Bologna* caracteriza-se pelo fato de a instituição funcionar somente por meio de financiamento não privado e que em sua ampla história, sendo a universidade mais antiga do mundo, houve muita luta e resistência por sua autonomia e claro, pela democracia. O que inspirou a origem de centenas de outras universidades pela Europa.

A Universidade de Bologna representa o núcleo identitário da universidade pública. *Alma Mater Studiorum* como é célebre, se destaca pela competência em oferecer uma educação de qualidade, inclusiva, inovadora e na promoção da igualdade de gênero. Ou seja, a universidade ao mesmo tempo que pode e produz conhecimento como contributo a economia do País, também faz produção pelo contraditório.

Ao buscar fazer pesquisas em seu tempo histórico, a universidade pública se consolida pelo polo antitético de crítica, posto que existem disciplinas e grupos de estudos que realizam atividades na academia com o objetivo de criticar o tipo de desenvolvimento econômico, assim

como crítica a produção de conhecimento pela necessidade do crescimento econômico. Ao mesmo tempo é crítica o Pacto Social vigente, a fim de, a exemplo da *Università di Bologna*, manter-se democrática e ter autonomia, proporcionando o funcionamento por meio de financiamento não privado e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e gestão (democrática). A universidade é, sobretudo, espaço de debate. A graduação tem fundamental importância na formação humana do estudante e a pós-graduação alimenta e fortalece a pesquisa – as soluções e as inovações. Fixa-se que Instituição Universitária tem sua identidade assentada numa contradição. Num polo encontra-se suas atividades necessárias ao crescimento e a manutenção do pacto social para a governabilidade do país. No polo antitético, encontra-se as atividades de crítica a forma do crescimento da economia e o pacto social, portanto a forma de organização da sociedade. Vale dizer que essa identidade garante que a tecnociência tenha seu destacado lugar, porém impede que a ciência seja reduzida à tecnociência.

Portanto, este **parecer** expressa indica ser o **FUTURE-SE** um marco jurídico que tem como **objetivo central a transformação da universidade pública em Instituição Privada e prestadora de serviços**. Os três projetos aqui debatidos se direcionam para o mesmo processo em que o Estado reduz ao máximo sua participação da (res) pública: transforma a universidade pública em privada e as consequências que daí derivam num contexto de mundialização do capital na sua forma financeira. Fato histórico absolutamente indesejável para quem defende a Esfera Pública e busca a *existência e resistência* da Universidade Pública.

## REFERÊNCIAS

BRESSER-PEREIRA, L. C. *Crise econômica e reforma do Estado no Brasil*. Editora 34, São Paulo, 1996.

HALLIDAY, M. A. K. *Language as a Social Semiotic: The Social Interpretation of Language and Meaning*. Universidade de Michigan, University Park Press, 1978.

HARVEY, D. *17 Contradições e o Fim do Capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.

SGUISSARDI, V. SILVA JÚNIOR, J. R. Universidade Pública Brasileira no Século XXI Educação superior orientada para o mercado e intensificação do trabalho docente. Espacios en Blanco. Revista de Educación, núm. 23, junio, 2013, pp. 119-156 Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Buenos Aires, Argentina